

EDITAL PARA PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ALERGIA E IMUNOLOGIA – 2017

Em convênio com a Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina, a Associação Brasileira de Alergia e Imunologia (ASBAI) **com a colaboração da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)**, por meio da sua Comissão de Título de Especialista, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para a **Prova de Título de Especialista em Alergia e Imunologia em qualquer faixa etária**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. Das disposições preliminares

- 1.1. Somente formalize sua inscrição se, de fato atender às exigências estabelecidas pela AMB/ASBAI, pois a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhum pretexto.
- 1.2. As provas serão realizadas no dia **28 de maio de 2017 (DOMINGO)**, em São Paulo, SP, em local a ser divulgado com antecedência mínima de 30 dias antes da realização da mesma na “home page” da ASBAI www.asbai.org.br e por correspondência.

2- Dos requisitos exigidos

O candidato deverá comprovar:

- 2.1. Estar formado, no mínimo, há 4 (quatro) anos na data da prova por Faculdade reconhecida pelo MEC.
- 2.2. Possuir inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do seu Estado.
- 2.3. Estar quites com o Conselho Regional de Medicina.
- 2.4. Ter concluído residência médica em Alergia e Imunologia em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, desenvolvida em período integral, com duração mínima de 2 (dois) anos;

ou

- 2.5. Ter certificado de conclusão de treinamento na especialidade com duração e **características semelhantes** às do Programa de Residência Médica **em Instituições credenciadas** pela ASBAI **constantes no site <http://www.asbai.org.br/centrosformadores/>**;

ou

- 2.6. Comprovar atividade em Alergia e Imunologia, por no mínimo 04 (quatro) anos, o que corresponde ao exercício de atividades na especialidade por um período de tempo duas vezes maior que o estabelecido como período de formação, conforme Resolução CFM 2149/2016 em vigor.

ou

- 2.7. Ser portador de Certificado com Área de Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica conferido pela SBP/AMB ou ter concluído residência médica em Alergia e Imunologia Pediátrica em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, desenvolvida em período integral, com duração mínima de 2 (dois) anos;

- 2.8. **Somente os** candidatos que se enquadrarem no item 2.6. deverão comprovar suas atividades na área através de carta do diretor da Instituição em que executou o treinamento e deverão:

- 2.8.1. Ser apresentados por 2 (dois) associados efetivos da ASBAI de sua região de trabalho (cidade ou estado) que devem descrever as atividades profissionais do postulante.

- 2.8.2. Ter participação em atividades científicas na área de Alergia e Imunologia com pontuação mínima de cem (100) pontos utilizando os mesmos critérios da Associação Médica Brasileira (**item 15**).
- 2.9. **Situações não previstas nos itens anteriores ou que impeçam o candidato da realização da prova em condições semelhantes aos demais candidatos deverão ser enviadas juntamente com a inscrição e avaliadas pela Comissão de Título de Especialista da ASBAI.**

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições serão realizadas na sede da ASBAI e os documentos poderão **ser** enviados via correio, através de SEDEX, com carta solicitando a inscrição para a Prova de Título de Especialista endereçada à **ASBAI - Prova de Título de Especialista; Avenida Professor Ascendino Reis, 455 - Vila Clementino - CEP: 04027-000 - São Paulo – SP. A inscrição não poderá ser realizada através de procuração. O pagamento da taxa será através de boleto bancário emitido pela ASBAI.**
- 3.3. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para associados quites da ASBAI, R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para associados quites da AMB mediante comprovação e R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para não associados da ASBAI e não associados da AMB.**
- 3.4. O candidato receberá, via **e-mail**, a confirmação do recebimento de sua ficha de inscrição **e boleto para o pagamento da taxa.** Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a ASBAI, telefone (0xx11) 5575-6888 / 5572-4069, para verificar o ocorrido, no horário das 08:00 às 17:00 horas.
- 3.5. A Associação Brasileira de Alergia e Imunologia não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem recebimento da inscrição.
- 3.6. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, objeto da inscrição do candidato.
- 3.7. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.8. Não será aceita inscrição por outras vias ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 3.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no Requerimento de inscrição.
- 3.10. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins.
- 3.10.1 Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato deverá encaminhar à ASBAI localizada na **Avenida Professor Ascendino Reis, 455 - Vila Clementino - CEP: 04027-000 - São Paulo – SP** - via Sedex, impreterivelmente, com **data de postagem até o dia 17 de abril 2017** os seguintes documentos:
- 4.1.1 Identificação contendo: nome, RG, CPF e filiação.
- 4.1.2 Endereço completo, telefones e e-mail.

- 4.1.3. Cópia autenticada do diploma de médico obtido em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC que comprove a formação em Medicina há pelo menos 4 (quatro) anos considerando a data do exame.
- 4.1.4. Cópia autenticada da carteira de registro definitiva no Conselho Regional de Medicina.
- 4.1.5. Cópia do pagamento da última anuidade do CRM do Estado a que pertence ou uma Declaração emitida pela mesma entidade de que está quite com a sua Tesouraria.
- 4.1.6. Uma (01) **fotografia recente** tamanho 3x4, com identificação completa no verso.
- 4.1.7. Carta de apresentação de 2 (dois) associados efetivos da ASBAI de sua região de trabalho (cidade ou estado) que **devem descrever as atividades profissionais do postulante** conforme item 2.8.1.
- 4.1.8. Curriculum Vitae conforme modelo no anexo.
- 4.1.9. Carta solicitando a inscrição para a Prova de Título de Especialista.
- 4.1.10. Cópia autenticada de certificado ou declaração original de conclusão de residência em Alergia e Imunologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica em período integral e com duração mínima de 2 (dois) anos assinada pelo Diretor da Instituição e pelo Chefe do Serviço. No certificado ou na declaração deverão constar obrigatoriamente a carga horária e a duração da residência exigida neste edital;

ou

- 4.1.10.1. Cópia autenticada de Certificado ou Declaração original de conclusão da Especialização ou Estágio Equivalente em Alergia e Imunologia com duração semelhante à do Programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC, assinada pelo Diretor e pelo Chefe de Serviço da Instituição de Ensino Superior ou Hospital em que foi realizada. No certificado ou na declaração deverão constar **obrigatoriamente o programa, a carga horária e a duração** do curso de especialização ou estágio equivalente à residência médica exigidos neste edital, com assinatura autenticada do Diretor da Instituição e do chefe do serviço;

ou

- 4.1.10.2. Comprovante de treinamento/capacitação em Alergia e Imunologia, por no mínimo 04 (quatro) anos , através de carta do diretor da Instituição em que se executou o treinamento; **carta de apresentação de 2 (dois) associados efetivos da ASBAI de sua região de trabalho (cidade ou estado) com descrição das atividades profissionais do postulante;** comprovação de participação em atividades científicas na área de Alergia e Imunologia acreditadas pela AMB com pontuação mínima de cem (100) pontos conforme item 15;
- 4.2. Os documentos exigidos **nos itens** supra, ficarão retidos.
- 4.3. A inscrição passará pelo crivo da ASBAI para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital. A inscrição que não preencher os requisitos deste edital e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida no mesmo será considerada insubsistente.
- 4.4. As inscrições indeferidas estarão no site da ASBAI: www.asbai.org.br, para conhecimento dos interessados.
- 4.5. **O candidato que necessitar de prova especial e/ou apresentar alguma restrição que o impeça de realizar a prova em condições semelhantes aos demais candidatos deverá enviar a sua solicitação juntamente com a inscrição que será avaliada pela Comissão de Título de Especialista da ASBAI devendo ser solicitada através de correspondência para a ASBAI, localizada na Avenida Professor Ascendino Reis, 455 - Vila Clementino - CEP: 04027-000 - São Paulo – SP.**

5. DO CURRICULUM VITAE

- 5.1. O modelo do Curriculum Vitae deverá ser preenchido segundo modelo no anexo e disponível na “home page” da ASBAI www.asbai.org.br.

- 5.2. Todas as informações relativas à qualificação profissional e acadêmica prestadas no Curriculum Vitae deverão, obrigatoriamente, ser comprovadas mediante apresentação de fotocópias dos certificados, juntamente com o Curriculum Vitae.
- 5.3. As fotocópias dos comprovantes mencionadas no item 4.2 deverão ser anexadas na sequência do preenchimento de cada página.
- 5.4. Não serão apreciados os currículos que não seguirem as determinações de organização previstas no item 4, atribuindo-se a estes currículos a nota 0 (zero).
- 5.5. A pontuação do Curriculum Vitae para a Prova de Título de Especialista obedecerá aos seguintes critérios atingindo o máximo de 20 pontos. Os pontos que excederem o máximo de cada tópico serão desconsiderados.
 - a) Residência Médica credenciada pelo MEC ou Curso de Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária mínima de 3.000 horas - 10 pts.
 - b) Estágio **equivalente à Residência Médica** em Serviço Reconhecido pela ASBAI com duração mínima de 2 anos - 5 pts.
 - c) Curso de Emergência nos últimos 2 anos: ACLS, ATLS ou PALS (similar ou específico em alergia) – 2,5 pts.
 - d) Mestrado na Especialidade - 05 pts.
 - e) Doutorado / Livre Docência na Especialidade - 10 pts.

Observação: As pontuações correspondentes ao item d e ao item e não são cumulativas, valendo o de maior pontuação.

- f) Participação em Congressos da Especialidade: **0,5 pt. / congresso (máximo: 2,5 pts.)**
- g) Trabalhos na Especialidade publicados em Revista Médica Indexada no MEDLINE ou SCIELO, ou na Revista Brasileira de Alergia e Imunologia: **01 pt. / trabalho (máximo: 05 pts.)**
- h) Trabalhos na Especialidade publicados em Revista Médica não Indexada no MEDLINE ou SCIELO – **0,5 ponto/trabalho (máximo 2,5 pontos).**
- i) Temas Livres / Pôster Apresentados em Congressos da Especialidade: 01 pt. / cada (máximo: 05 pts.)
- j) Aulas / Conferências em Congressos da Especialidade ou Reuniões das Regionais: **01 pt./cada (máximo: 05 pts.)**
- k) **Estágios no exterior em centros médicos ou laboratórios de pesquisa na área de Alergia e Imunologia de no mínimo 30 dias (01 pt. / mês (máximo: 60 dias/2 pts)**

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A confirmação da inscrição será feita através do site da ASBAI: www.asbai.org.br e via correspondência. A partir do dia **08 de maio de 2017**, os candidatos poderão acessar o site para verificar a confirmação da inscrição. No caso da inscrição ter sido confirmada, constará para o candidato a data da prova, os horários de apresentação, bem como local de realização das mesmas.
- 6.2. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a ASBAI, telefone (0xx11) 5575-6888 / 5575-1204, para obter maiores informações.

7. DAS PROVAS

- 7.1. O candidato será submetido às seguintes avaliações:
 - 7.1.1. Análise curricular;
 - 7.1.2. Provas com conteúdo de Alergia e Imunologia, sendo estas de duas ordens:
 - 7.1.2.1. Uma (01) Prova teórica, **NÃO ELIMINATÓRIA**, contendo 60 (sessenta) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas cada, e apenas uma opção correta. A prova será realizada no dia **28 de maio de 2017, em São Paulo**. O gabarito oficial da Prova teórica será divulgado após o término da mesma pelo último inscrito.

7.1.2.2. Uma (01) Prova teórico-prática, com apresentação de casos clínicos com projeção de imagens, quando necessário, para diagnóstico e conduta. Esta prova será realizada por **TODOS** os candidatos também no dia **28 de maio de 2017**, no mesmo local da prova teórica.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A prova teórica e a prova teórico-prática serão realizadas no dia **28 de maio de 2017 (domingo), em São Paulo, SP**, em local a ser divulgado com antecedência de 30 dias antes da realização da mesma na home page da ASBAI www.asbai.org.br e por correspondência.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de uma hora do horário previsto para o seu início.

8.3. Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.4. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de: original do seu documento de identidade, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), ou Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (com foto) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; carta de Convocação; caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.4.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato (retrato e assinatura), com clareza.

8.4.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

8.4.3. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

8.4.4. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original será automaticamente eliminado do Exame.

8.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do exame o candidato que faltar a qualquer prova.

8.6. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local fixados.

8.7. As provas serão realizadas na seguinte conformidade:

8.7.1. Das 08:00hs (oito) às 11:00hs (onze): prova teórica, descrita no item 7.1.2.1.

8.7.2. Das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos): prova teórico – prática, descrita no item 7.1.2.2

8.8. Não será permitido nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios e revistas ou a qualquer material que contenha informações sobre medicina. Também será terminantemente proibido portar ou utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico, aparelho celular, tablet, material para anotações, ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos e/ou de comunicação à distância ou interpessoal, que deverão permanecer desligados e no local indicado pelos organizadores. É também vedado o contato ou troca de informações entre os candidatos no decorrer das provas. A infração às normas do Edital poderá ocasionar o cancelamento do candidato na participação do Exame, a critério exclusivo da banca examinadora.

8.9. No ato da realização das provas serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.

8.10. O candidato deverá transcrever as respostas de todas as questões objetivas para a Folha Definitiva de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas, contidas na mesma e no presente edital

8.11. Na correção das Folhas Definitivas de Respostas será atribuída Nota Zero à questão:

a) com mais de uma opção assinalada;

- b) sem opção assinalada;
- c) com emenda ou rasura.

8.12. Terá a sua prova anulada e será eliminado do Exame o candidato que:

8.12.1. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para saída;

8.12.2. Não devolver as Folhas de Respostas e o caderno de questões, sendo uma delas relativa à prova teórica item 7.1.2.1, e a outra relativa à prova teórico – prática item 7.1.2.2;

8.12.3. Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

8.12.4. Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina;

8.12.5. Estiver utilizando qualquer equipamento eletrônico de comunicação;

8.12.6. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

8.12.7. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

8.13. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de exame.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que individualmente desejar interpor recurso contra o resultado da prova poderá fazê-lo até **15 dias após a divulgação do resultado final** na forma estabelecida no item 9.2.

9.2. Os recursos deverão ser postados até **15 dias após a divulgação do resultado final**, via SEDEX, para ASBAI localizada na **Avenida Professor Ascendino Reis, 455 - Vila Clementino - CEP: 04027-000 - São Paulo – SP**. Os candidatos deverão encaminhar:

a) nome

b) argumentação lógica e consistente sobre o motivo do recurso.

c) os recursos deverão estar digitados ou datilografados; não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste edital.

d) o recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandado, com firma reconhecida por autenticidade. O mandado ficará retido.

9.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data da postagem.

9.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

10. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

10.1. As provas Teórica e Teórico - Prática avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. Os conhecimentos a serem avaliados estão descritos a seguir:

10.1.1. ALERGIA

Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células efectoras, mediadores; regulação da síntese de IgE
Controle genético das doenças alérgicas. Alérgenos. Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos: testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, puntura, intradérmicos) e de leitura tardia; testes de contato; dosagem de IgE sérica total e específica; prova de função pulmonar; citologia nasal; nasofibroscopia; testes de provocação; exames de

imagem. Doenças atópicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos; Marcha atópica; Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico *in vivo* e *in vitro*, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma; rinoconjuntivite; dermatite atópica. Lactente sibilante. Asma induzida por exercício. Asma ocupacional. Aspergilose broncopulmonar alérgica. Pneumonites de hipersensibilidade. Polipose nasal, sinusite e rinite não-alérgica. Tosse crônica na criança, adolescente, adulto e idosos. Alergia alimentar na criança e no adulto. Esofagite eosinofílica. Urticária e angioedema. Alergia oftalmológica. Dermatite de contato. Reações adversas a medicações: epidemiologia, classificação, bases imunohistoquímicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Anafilaxia; prevalência, patogênese, quadro clínico, diagnóstico, diferencial, tratamento e prevenção. Reações pseudoalérgicas. Alergia ao látex. Alergia a venenos de himenópteros. Doenças alérgicas e gravidez. Hipereosinofilia. Síndromes hipereosinofílicas. Diagnósticos diferenciais. Mastocitose. Tratamento medicamentoso das doenças alérgicas: anti-histamínicos; corticosteróides; beta-2 agonistas; anti-colinérgicos; metilxantinas; estabilizadores de membrana; anti-leucotrienos. Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais. Tratamento da asma aguda grave na criança, no adolescente, no adulto e idosos. Prevenção das doenças atópicas: controle ambiental; poluição ambiental. Imunoterapia. Novas perspectivas terapêuticas.

10.1.2. IMUNOLOGIA CLÍNICA

Desenvolvimento do sistema imune na criança. Avaliação laboratorial da resposta imune. Imunodeficiências primárias na criança, no adolescente e no adulto. Sinais de alerta para pesquisa de imunodeficiências na criança, adolescente e adulto. Bases genéticas, distúrbios imunológicos, fisiopatologia, características clínicas, diagnóstico e tratamento: imunodeficiência predominantemente de anticorpos e de células T; imunodeficiências combinadas; outras síndromes bem definidas; candidíase mucocutânea crônica; distúrbios de fagócitos; deficiências de complemento; Angioedema hereditário; defeitos da imunidade inata; síndromes autoinflamatórias; imunodeficiências associadas à instabilidade cromossômica ou ao defeito de reparo do DNA. Conduta terapêutica e profilática. Imunodeficiências secundárias na criança, no adolescente e no adulto. Distúrbios imunopatológicos, características clínicas, diagnóstico e tratamento: AIDS, desnutrição. Doenças autoimunes na criança, no adolescente e no adulto. Distúrbios imunológicos, fisiopatologia, características clínicas, diagnóstico, auto-anticorpos, diagnóstico diferencial e princípios básicos de terapêutica: colagenoses, hepatopatias, doenças da tireóide, autoimunidade, autoimunidade infecciosa. Vasculites na criança, no adolescente, no adulto e idosos. Classificação, mecanismos imunopatológicos, características clínicas, diagnóstico e tratamento: doença do soro, vasculites de hipersensibilidade; púrpura de Schönlein-Henoch; Wegener; arterite de Churg-Strauss; arterite de Takayasu; poliarterite nodosa clássica, doença de Kawasaki; crioglobulinemias. Vacinas na criança e no adulto: indicações em indivíduos normais e imunocomprometidos. Uso de Imunoglobulina: indicações, efeitos adversos, vias de administração. Transplante de células tronco-hematopoéticas; Terapia gênica. Terapia de reposição enzimática. Uso de monoclonais e imunobiológicos.

10.1.3. IMUNOLOGIA BÁSICA

A resposta imune: propriedades gerais; células e tecidos do sistema imunológico; anticorpos e antígenos; complexo principal de histocompatibilidade; processamento do antígeno e apresentação a linfócitos T; TCR e moléculas acessórias em linfócitos T; maturação de linfócitos B e T e expressão de genes para receptores de antigênicos; ativação de linfócitos T e B; produção de anticorpos; citocinas; quimiocinas; anatomia funcional da resposta imune. Imunidade inata. Receptores Toll-like. Sistema complemento. Regulação da resposta imune. Reações de hipersensibilidade tipos I, II, III e IV; Desenvolvimento do sistema imune na criança. Tolerância imunológica. Imunidade de Mucosas. Mecanismos efetores da imunidade celular e

humoral. Imunidade aos agentes infecciosos. Doenças desencadeadas por mecanismos de hipersensibilidade. Mecanismos da autoimunidade. Imunodeficiências congênicas e adquiridas.

11- DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

11.1. Periódicos

Allergy

Annals of Allergy Asthma and Immunology

Clinical Experimental Allergy

Clinical Experimental Immunology

Clinical Immunology

Current Opinion in Allergy and Clinical Immunology

J Allergy Clinical Immunology

J Allergy Clinical Immunology in Practice

Immunology and Allergy Clinics of North America

Pediatric Allergy and Immunology

Revista da ASBAI

Revista da SBP

11.2. Livros-Texto

- Solé D, Bernd LAG, Rosário Filho, NA. Tratado de Alergia e Imunologia Clínica. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.
- Murphy K. Janeway's Immunobiology (Immunobiology: The Immune System (Janeway)), 8th, 2011
- Middleton Jr. E et al. Middleton's Allergy: Principles and Practice, 8th Ed, 2013
- Abbas AK et al. Cellular and Molecular Immunology, 8th, 2014
- Grammer LC, Greenberger PA. Patterson's Allergic Diseases (Allergic Diseases: Diagnosis & Management), 7th edition, 2009
- Castro FFM. Rinite Alérgica – Modernas Abordagens para uma clássica questão, Lemos Editorial.
- França AT, Valle SOR. Urticária e Angioedema, Revinter, 2014, 3^a Ed.
- Grumach A. Alergia e Imunologia para Crianças e Adolescentes, 2^a ed. Atheneu, 2009.
- Rios M, Carvalho L. - Alergia Clínica: Diagnóstico e Tratamento - Revinter - 2007
- Forte WCN, Imunologia do Básico ao Aplicado, Artmed, 2^a ed
- Castro FFM, Galvão CES – Imunoterapia, Manole, 2010
- Jacob CMA, Pastorino AC. Alergia e Imunologia para o Pediatra. 2^a edição. Manole. 2010.
- Castro FM, Jacob CMA, Castro APBM, Yang AC. Alergia Alimentar 1^a edição. Manole, 2010.
- Sarinho ESC, Alves JGB. Alergia e Imunologia na criança e no adolescente. 1^a edição. MedBook, 2012.
- Geller M; Scheinberg MA. Diagnóstico e Tratamento das Doenças Imunológicas – 2^a. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2015
- Kalil J, Motta AA, Agondi R. Alergia e Imunologia- Aplicação Clínica. 1^a edição. Atheneu, 2015
- Sullivan KE, Stiehm RE. Stiehm's Immune Deficiencies. 2014
- Leung DYM, Szeftler SJ, Bonilla F, Akdis Cezmi, Sampson H. Pediatric Allergy: Principles and Practice, 2015

11.3. OUTROS

ASMA

- Global Initiative for Asthma – GINA Report, Global Strategy for Asthma Management and Prevention – Update 2016 – www.ginasthma.com

- Bel EH, Sousa A, Fleming L, Bush A, Chung KF, Versnel J, et al. Diagnosis and definition of severe refractory asthma: an international consensus statement from the Innovative Medicine Initiative (IMI). *Thorax* 2011; 66:910-7.
- International ERS/ATS guidelines on definition, evaluation and treatment of severe asthma. <https://www.thoracic.org/statements/resources/allergy-asthma/Severe-Asthma-CPG-ERJ.pdf>. 2014
- International consensus on (ICON) pediatric asthma. Papadopoulos NG, Arakawa H, Carlsen KH, Custovic A, Gern J, Lemanske R, Le Souef P, Mäkelä M, Roberts G, et al. *Allergy*. 2012 Aug;67(8):976-97.

RINITE

- Sole D, Sakano E (coord.). III Consenso Brasileiro sobre Rinites. *Braz J Otorhinolaryngol*. 2012;75(6):3-51. Disponível em: http://www.aborlccf.org.br/imageBank/CONSENSO_SOBRE_RINITE_-SP-2013-04.PDF.
- ARIA 2008. *Allergy* 2008 Apr;63 Suppl 86:8-160
- João Ferreira de Mello Jr. - Rinites: Complicações e Comorbidades – Educação Continuada – site da ASBAI

URTICÁRIA

- The EAACI/GA(2) LEN/EDF/WAO Guideline for the definition, classification, diagnosis, and management of urticaria: the 2013 revision and update. *Allergy*. 2014 Jul;69(7):868-87.
- Zuberbier T, Asero R, Bindslev-Jensen C, Walter Canonica G, Church M, Giménez-Arnau A et al. EAACI/GA(2)LEN/EDF/WAO guideline: definition, classification and diagnosis of urticaria. *Allergy* 2009; 64: 1417-1426.
- Magerl M, Borzova E, Giménez-Arnau A, Grattan C, Lawlor F, Mathelier-Fusade P et al. The definition and diagnostic testing of physical and cholinergic urticarias - EAACI/GA2LEN.EDF/UNEV consensus panel recommendations. *Allergy* 2009; 64:1715-1721
- Maurer M, Weller K, Bindslev-Jensen C, Giménez-Arnau A, Bousquet PJ, Bousquet J, Canonica GW, Church MK, Godse KV, Grattan CEH, Greaves MW, Hide M, Kalogeromitros D, Kaplan AP, Saini SS, Zhu XJ, Zuberbier T. Unmet clinical needs in chronic spontaneous urticaria. A GA2LEN task force report. *Allergy* 2011; 66: 317-330.
- Bernstein JA, Lang DM, Khan DA, Craig T, Dreyfus D, Hsieh F et al. The diagnosis and management of acute and chronic urticaria: 2014 update. *J Allergy Clin Immunol*. 2014 May;133(5):1270-7.

DERMATITE ATÓPICA

- Eichenfield et al. Guidelines of care for the management of atopic dermatites. Part 1. *J Am Acad Dermatol* 2014;70:338-51. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1016/j.jaad.2013.10.010>
- Eichenfield et al. Guidelines of care for the management of atopic dermatites. Part 2. *J Am Acad Dermatol* <http://dx.doi.org/10.1016/j.jaad.2014.03.023>.
- Sidbury R, et al. Guidelines of care for the management of atopic dermatites. Part 3. *J Am Acad Dermatol* <http://dx.doi.org/10.1016/j.jaad.2014.03.030>.
- Ring J et al. Guidelines for treatment of atopic eczema (atopic dermatitis) Part I. *J Eur Acad Dermatol Venereol*. 2012 Aug;26(8):1045-60.
- Ring J et al. Guidelines for treatment of atopic eczema (atopic dermatitis) Part II. *J Eur Acad Dermatol Venereol*. 2012 Sep;26(9):1176-93 .

ANAFILAXIA

- Simons FER, Arduasso LFR, Biló MB et al. International consensus on (ICON) anaphylaxis. *World Allergy Organization Journal* 2014, 7:9
- Simons KJ; Simons FER. Epinephrine and its use in Anaphylaxis: Current issues 2010; 10(4): 354-61.
- Simons FE, et al. 2012 Update: World Allergy Organization Guidelines for the assessment and management of anaphylaxis. *Curr Opin Allergy Clin Immunol*. 2012 Aug;12(4):389-99.
- ASBAI/AMB. PROJETO DIRETRIZES: ANAFILAXIA: Diagnóstico e Tratamento. 2011.

SÍNDROMES DE HIPERSENSIBILIDADE EM ATLETAS

- Weiler JM et al. Pathogenesis, prevalence, diagnosis, and management of exercise-induced bronchoconstriction: a practice parameter. *Ann Allergy Asthma Immunol* 2010;105(6 Suppl):S1-47.

IMUNODEFICIÊNCIAS

- Notarangelo LD. Primary Immunodeficiencies. *J Allergy Clin Immunol* 2010;125:S182-94.
- Sampaio MC, Jacob CM, Leone CR. A proposal of warning signs for primary immunodeficiencies in the first year of life. *Pediatr Allergy Immunol* 2011; 22: 345-46.
- Picard C, Al-Herz W, Bousfiha A et al. Primary immunodeficiency diseases: an update on the classification from the International Union of Immunological Societies Expert Committee for Primary Immunodeficiency. *J Clin Immunol* (2015) 35:696–726.
- ESID Registry - Working definitions for clinical diagnosis of PID March 5, 2014 http://www.acadip.org/docroot/demo/images/ESIDRegistry_ClinicalCriteria2014.pdf
- Ahmed Aziz Bousfiha, Leïla Jeddane, Fatima Ailal, Waleed Al-Herz et al. A Phenotypic Approach for IUIS PID Classification and Diagnosis: Guidelines for Clinicians at the Bedside. *Clin Immunol* (2013) 33:1078–1087.
- William T. Shearer and Thomas A. Fleisher. Recommendations for live viral and bacterial vaccines in immunodeficient patients and their close contacts. *J Allergy Clin Immunol* 2014;133:961-6.
- Benjamin Gathmann MA et al. Clinical picture and treatment of 2212 patients with common variable immunodeficiency. *J Allergy Clin Immunol* 2014;134:116-26.
- Aramatumunga R et al. Comparison of diagnostic criteria for common variable immunodeficiency disorder www.frontiersin.org September 2014, Volume 5, article 415 .
- Srinivasa Kaveri. Advances in the treatment of primary and secondary immune deficiencies. *Curr Opin Allergy Clin Immunol* 2013, 13 (Suppl 2):S51–S78
- Vincent R. Bonagura. Using Intravenous Immunoglobulin (IVIg) to Treat Patients with Primary Immune Deficiency Disease. *J Clin Immunol* (2013) 33 (Suppl 2):S90–S94.
- Gilles Grateau. How should we approach classification of autoinflammatory diseases? *Nat. Rev. Rheumatol.* 9, 624–629 (2013)
- Longhurst H, Cicardi M. Hereditary angio-oedema. *Lancet* 2012; 379:474-81
- Craig et al. WAO Guideline for the Management of Hereditary Angioedema. *World Allergy Organ J* 2012;5(12):182-99. doi: 10.1097/WOX.0b013e318279affa.
- Solange O. R. Valle - Angioedema Hereditário: Nova Opção Terapêutica – Educação Continuada – site da ASBAI
- Anete Sevciovic Grumach - Dermatoses e Imunodeficiências Primárias – Educação Continuada – site da ASBAI
- Pedro F. Giavina-Bianchi Jr.- Angioedema Hereditário: Nova Opção Terapêutica – Educação Continuada – site da ASBAI

ALERGIA A LÁTEX

- Fátima R. Fernandes - Alergia ao Látex: Diagnóstico e Tratamento - Educação Continuada – site da ASBAI

ALERGIA ALIMENTAR

- Koletzko S et al. Diagnostic Approach and Management of Cow's-Milk Protein Allergy in Infants and Children: ESPGHAN GI Committee Practical Guidelines. *JPGN* 2012;55: 221–229.
- Burks WA et al. ICON: Food allergy. *J Allergy Clin Immunol* 2012;129:906-20.
- Fiocchi A et al. World Allergy Organization (WAO) Diagnosis and Rationale for Action against Cow's Milk Allergy (DRACMA) Guidelines. *Pediatr Allergy Immunol.* 2010;21 (Suppl 21):1-125.
- Luyt D, Ball H, Makwana N, et al. BSACI guideline for the diagnosis and management of cow's milk allergy. *Clin Exp Allergy* 2014; 44:642-72
- Fabíola Suano - Manejo Nutricional na Alergia a Proteína do Leite de Vaca - - Educação Continuada – site da ASBAI

IMUNOTERAPIA

- Allergen immunotherapy: A practice parameter third update <https://www.aaaai.org/Aaaai/media/MediaLibrary/PDF%20Documents/Practice%20and%20Parameters/Allergen-immunotherapy-Jan-2011.pdf>
- International consensus on allergy immunotherapy Journal of Allergy and Clinical Immunology Volume 136, Issue 3, September 2015; 556–568
- International Consensus on Allergen Immunotherapy II: Mechanisms, standardization, and pharmacoeconomics Journal of Allergy and Clinical Immunology Volume 137, Issue 2, February 2016; 358–368
- Sublingual immunotherapy: World Allergy Organization position paper 2013 update <https://waojournal.biomedcentral.com/articles/10.1186/1939-4551-7-6>
- Clinical contraindications to allergen immunotherapy: an EAACI position paper Allergy Volume 70, Issue 8 August 2015; 897–909

UNIVERSIDADE ASBAI

- Cursos divulgados no site da ASBAI

12. DA BANCA EXAMINADORA

12.1. A Banca Examinadora será composta pelos membros titulares da Comissão de Título de Especialista da ASBAI e **1(hum) membro da SBP para auxiliar na elaboração da prova, e será presidida pelo presidente da Comissão de Título de Especialista da ASBAI durante todo o processo executivo.** O presidente poderá escolher assessores e colaboradores dentre os associados efetivos, que auxiliarão no andamento dos trabalhos.

13. DA APROVAÇÃO

13.1. Para aprovação o candidato deverá totalizar 70 pontos que serão distribuídos entre a prova teórica, prova teórico-prática e curriculum vitae na seguinte proporção:

Prova teórica: 40 pontos; Prova teórico-prática: 40 pontos e Curriculum vitae: 20 pontos.

13.2. A relação dos aprovados será divulgada até o dia 28 de junho de 2017, no endereço eletrônico <http://www.asbai.org.br> Os candidatos aprovados receberão correspondência confirmando a aprovação para que possam requerer seus títulos junto à Associação Brasileira de Alergia e Imunologia – ASBAI.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado na ASBAI, enquanto estiver participando do Exame e, posteriormente, se habilitado, na Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

14.2. A Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia não se responsabilizará por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos candidatos.

14.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia.

14.5. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. SISTEMA DE CRÉDITOS CONFORME CRITÉRIOS DA AMB

Apenas para os candidatos que se enquadrarem no ítems 2.6 e 2.8.2)

Atividades: eventos	Pontos
Congresso Nacional da Especialidade	20
Congresso da Especialidade no Exterior	5
Congresso/Jornada Regional Estadual da Especialidade	15
Congresso Relacionado à Especialidade com apoio da Sociedade Nacional da Especialidade e SBP	10
Outras Jornadas, Cursos e Simpósios	0,5 ponto/hora (mín. 2hs/máx. 10hs.)
Programa de Educação à Distância por Ciclo	0,5 ponto/hora (mín. 1h/máx. 10hs.)

Atividades científicas	Pontos
Artigo Publicado em Revista Médica com assunto de Alergia e Imunologia	5
Capítulo em Livro Nacional ou Internacional com assunto de Alergia e Imunologia	5
Edição Completa de Livro Nacional ou Internacional sobre Alergia e Imunologia	10
Conferência em Evento Nacional apoiado pela Sociedade de Especialidade sobre Alergia e Imunologia	5
Conferência em Evento Internacional sobre Alergia e Imunologia	5
Conferência em Evento Regional ou Estadual sobre Alergia e Imunologia	2
Apresentação de Tema Livre ou Pôster em Congresso ou Jornada da Especialidade sobre Alergia e Imunologia	2 (máx. 10)

Atividades Acadêmicas	Pontos
Participação em Banca Examinadora (Mestrado, Doutorado, Livre Docência, Concurso, etc.) sobre assunto Alergia e Imunologia	5
Mestrado na Especialidade sobre assunto Alergia e Imunologia	15
Doutorado ou Livre Docência na Especialidade sobre assunto Alergia e Imunologia	20
Coordenação de Programa de Residência Médica em Alergia e Imunologia	5 por ano

CURRICULUM VITAE (modelo)

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE: _____

R.G. _____ CRM: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TEL.: () _____ FAX: () _____

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TEL.: () _____ FAX: () _____

1 – GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO: _____

LOCAL: _____ ANO FORMATURA: _____

2 – RESIDÊNCIA:

INSTITUIÇÃO: _____ ÁREA: _____

LOCAL: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____

3 – ESTÁGIO EM ALERGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA

INSTITUIÇÃO: _____

LOCAL: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____

4 – CURSO DE EMERGÊNCIA: ATLS, ACLS, PALS ou similar nos últimos 2(dois) anos

5 - PÓS-GRADUAÇÃO

INSTITUIÇÃO: _____

LOCAL: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____

NÍVEL: _____ ÁREA: _____

6 – TRABALHOS PUBLICADOS (Título completo/Autores/Ano/Periódico)

7 – PRÊMIOS

8 – PARTICIPAÇÕES EM CURSOS, JORNADAS E CONGRESSOS EM ALERGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA.